

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Solicitação: 18235-26**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **16 de abril de 2026 a 17 de abril de 2026**, buscaremos propostas de orçamento para:

**Contratação Direta - Músico Instrumentista**

**Descrição/Especificações:**

Item	Descrição
1	<b>Contratação direta de serviços para músico instrumentista, para o programa: TNB 1 - CEU PÊRA MARMELO.</b> <b>Período:</b> 11/04/2026. <b>Ensaios:</b> Não se aplica. <b>Concertos:</b> 11/04/2026. <b>Local(is) de Trabalho:</b> CEU Pêra Marmelo.

**Condições Comerciais**

**1. Condições comerciais**

- Valor unitário e valor total compatíveis com o que é praticado no segmento
- Impostos e taxas incidentes
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

**2. Condições gerais da proposta**

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

A Organização entrará em contato com a empresa que tenha o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

A empresa contatada deverá fornecer uma descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa é obrigatória a apresentação de cópia dos seguintes documentos atualizados:

**Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.**

Todos os documentos desta divulgação bem como o orçamento da empresa contatada serão parte integrante da contratação.

\*Fica reservado à SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar o procedimento de contratação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo por razões internas.

A empresa contatada, ao encaminhar a documentação, concorda com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa e seus devidos valores em caso de confirmação do serviço.

Auxiliar de Compras: Eliana Moura de Lima

E-mail: [compras@theatromunicipal.org.br](mailto:compras@theatromunicipal.org.br)

Telefone: (11) 3367-7214

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA



# Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

**Contratação Direta / 18240 / Músico Convidado – Celesta**

Contratação direta de serviços para Músico Convidado – Celesta

**Contratação Direta / 18080 / Elenco Coadjuvante**

Contratação direta de serviços para Elenco Coadjuvante

**Contratação Direta / 18260 / Assistente de Coreografia**

Contratação direta de serviços para Assistente de Coreografia

**Contratação Direta / 18268 / Músico Convidado – Percussionista**

Contratação direta de serviços para Músico Convidado – Percussionista

**Contratação Direta / 18323 / Músico Convidado – Violista**

Contratação direta de serviços para Músico Convidado – Violista

**Contratação Direta / 18306 / Músico Convidado – Violista**

Contratação direta de serviços para Músico Convidado – Violista

**Contratação Direta / 18235 / Músico Instrumentista**

Contratação direta de serviços para Músico Instrumentista

**Aquisição de Produtos / 18259 / Adesivos Visitas Educativas**

Aguardamos propostas até o dia 17/04/2026

**Aquisição de Produtos / 18384 / Bomba de Dreno**

Aguardamos propostas até o dia 16/04/2026

**Aquisição de Produtos / 18311 / Materiais de Elétrica**

Aguardamos propostas até o dia 16/04/2026

**Aquisição de Produtos / 18308 / Fluido Gás**

Aguardamos propostas até o dia 16/04/2026

**Contratação De Serviços / 18061 / Manutenção e Conservação do Eelevador do Lustre da Sala de Espetáculo**

Aguardamos propostas até o dia 30/04/2026

**Prorrogação Contratação De Serviços / 18216 / Contratação de Empresa Especializada para Instalação de Ar-condicionado**

Aguardamos propostas até o dia 17/04/2026

**Contratação Direta / 18161 / Suporte de Software In Patrimonium**

Contratação direta de serviços para Suporte de Software In Patrimonium

**Contratação Direta / 18252 / Figurinista**

Contratação direta de serviços para Figurinista

**Contratação Direta / 18196 / Figurinista**

Contratação direta de serviços para Figurinista



**MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**

**SC 18235 - CONTRATAÇÃO DIRETA - MÚSICO INSTRUMENTISTA**

<b>VENCEDOR</b>	<b>PARTICIPANTES</b>	<b>VALOR</b>
EMPRESA VENCEDORA	OHUN PRODUCOES LTDA	R\$ 4.000,00

**Nome do Solicitante do Processo:** Thais Gregorio

**Período de Divulgação:** 16/04/2026 a 17/04/2026.

**Descrição:**

Contratação direta de serviços para músico instrumentista, para o programa: TNB 1 - CEU PÊRA MARMELO.

Período: 11/04/2026.

Ensaios: Não se aplica.

Concertos: 11/04/2026.

Local(is) de Trabalho: CEU Pêra Marmelo.

**Necessidade Institucional:**

Trata-se de processo de contratação de serviço de natureza artística de dupla musical para abertura do TNB1 - CEU PÊRA MARMELO, que integra a programação de 2026 do Theatro Municipal de São Paulo.

**Do Enquadramento das Demandas ao Regulamento de Compras/Contratações:**

**5. CONTRATAÇÕES DIRETAS**

5.1. Poderá ser autorizada a contratação direta de fornecedores nas seguintes hipóteses:

II. Contratação de Serviços Artísticos ou Licenciamento de Direitos de Obras Artísticas;